



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 3 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00092 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E56A7F4DADF8CB3CC5D5D10F466067EE

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- PORTARIA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

## CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RUY BARBOSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA.

O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RUY BARBOSA**, com sede na **Rua Manoel Pereira da Costa, 64, Bairro Jardim do Cedro, Ruy Barbosa**, **CONVOCA**, através do presente edital, toda população Ruybarbosense e a sociedade civil organizada deste Município, para Assembleia Geral Ordinária, destinada à **ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA**, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, s/n, Centro, às 19h00 do dia 02 de agosto de 2017.

#### OBSERVAÇÕES:

1 – As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 48 horas antes do pleito, ou seja até o dia 31.07.2017 às 19h00, e entregues na Rua Manoel Pereira da Costa, 64, Bairro Jardim do Cedro.

2 – Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 40 do estatuto da entidade em epígrafe.

Ruy Barbosa – Ba, 03 de Julho de 2017.

Evanda Soares Francelino  
Presidente em Exercício

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL**

<b>Nome/Empresa:</b> AUTO POSTO OROBO	<b>CPF/CNPJ:</b> 11.097.061/0001-35	<b>Processo nº:</b> 114/2017
<b>Endereço:</b> TV DR LAFAIETE COHIM SILVA, 02 CENTRO – RUY BARBOSA, BAHIA.		
<b>Data da Publicação:</b> 30/06/2017	<b>Validade:</b> 30/06/2019	

**LICENÇA MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO – RLMO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução CEPRAM 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o COMADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo /2017/SEMADES, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder LICENÇA MUNICIPAL DE RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO – RLMO, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem com base na Legislação vigente, válida pelo prazo 02 (dois) anos, a AUTO POSTO OROBO, inscrito no CNPJ/MF sob nº11.097.061/0001-35, estabelecida à TV DR LAFAIETE COHIM SILVA, 02 Bairro Centro, Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, para efetuar o empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado E3.5 Posto de venda de gasolina e outros Combustíveis, denominado "POSTO OROBO" em conformidade com documentação apresentada e as condicionantes abaixo: I. Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamento de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletivas forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em áreas coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o **PGRS** apresentado; **III.** Informar imediatamente à **SEMADES**, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Operar adequadamente, conforme projeto apresentado: **a)** caneleira de contenção na área das bombas para coletas de água/óleo com duto impermeável até a caixa separadora, **b)** Poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso à boca de visita do tanque **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustível, permanente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustível, que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situação de perigo e emergência; **VII.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção proteção contra vazamento, derramamento transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **SEMADES** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; **VIII.** Manter sempre atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Normas Regulamentadora **NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE**, colocando em prática as metas estabelecidas; **IX.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à **SEMADES** e conforme o disposto nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos de combustíveis; **X.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecer a Normas Regulamentadoras **NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE**; **XI.** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada; **XII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para o tanque subterrâneos; **XIII.** Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimento em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental- **PEA**, devendo ser disposto uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para caso de situação de risco e para fiscalização; **XIV.** Implementar Programa de **Educação Ambiental** para os funcionários, nos moldes do capítulos VII, seção V, da Lei Estadual de nº 12.056 de 07 de janeiro de 2011; **XV.** Projeto de Esgoto Sanitário contendo planta baixa e detalhes; **XVI.** Memorial descrito dos equipamentos **XVII.** Compor assinaturas que estão faltando no **EIVZ, RCE, PGRS, PEA, PPRA, PCMSO, TESTE ESTANQUEIDADE e CERTIDÃO DO CORPO DE BOMBEIROS. Prazo 60 (SESSENTA) dias.**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**Art. 2º.** – A emissão da presente Licença Municipal Unificada– **LU** encontra-se fundamentada em um Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

**Art. 3º.** – Esta Licença Municipal Unificada– **LU**, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável – **SEMADES**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º.** - Esta Licença Municipal Unificada- **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da **SEMADES** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA**

**Art. 5º.** – Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 26 de Junho de 2017

---

Osvaldo Batista de Macedo Júnior  
**Enge. Agrônomo**  
**Coordenador de Licenciamento**  
**CREA – 24.044-D**

---

Artur Soares Francelino  
**Secretario do Meio Ambiente**  
**SEMADES**

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
**Prefeito Municipal**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro  
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000  
Fone (75) 3252-1042

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.612.101/0001-74, estabelecida à Estrada da Muriçoca, 06, QD 01, LT 03, São Marcos na cidade de Salvador, neste ato representada por **José Carlos Rocha Xavier, (Sócio Proprietário)**, portador da Carteira de Identidade RG nº 578346362 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 614.812.035-68, residente e domiciliado na cidade de Salvador, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VL UN	VL TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLITDE 9.000 BTUs	30	AGRATTO	R\$ 1.200,00	R\$ 35.600,00
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLITDE 12.000 BTUs	20	AGRATTO	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
3	AR CONDICIONADO TIPO SPLITDE 18.000 BTUs	20	AGRATTO	R\$ 1.626,00	R\$ 32.520,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLITDE 27.000 BTUs	12	PHILCO	R\$ 2.990,00	R\$ 35.880,00
				Valor total anual	R\$ 130.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 05 de junho de 2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2017 e 2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 05 de junho de 2017.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**

Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**

Procurador do Município

**ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 04.612.101/0001-74**

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 96.709.134/0001-55, estabelecida à ROD. BA 052 KM 353, Centro na cidade de Irecê, neste ato representada por **Everton Henry Oliveira Leão**, (*procurador*), portador da Carteira de Identidade RG nº 737180501 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 907.294.205-15, residente e domiciliado na cidade de Irecê, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UN	VL TOTAL
1	Veículo tipo utilitário de passeio/Hatch, motor mínimo 1.0(999cm <sup>3</sup> ), 0km flex(gasolina/etanol) com no mínimo 80 cv, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2017, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e trava elétricos, cambio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira	2	R\$ 39.900,00	R\$ 79.800,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

<p>independente, Air bag dianteiro duplo, freio ABS/EBD independente e com ação nas 4 rodas, dimensões mínimas de comprimento 3890mm, largura 1890mm e entre eixos 2460mm, capacidade mínima do porta malas de 285 litros, preparação para som, rodas mínimo aro 14' e pneus compatíveis, tanque de combustível mínimo de 55 litros, todos equipamentos de segurança exigidos por lei, garantia mínima de um ano.</p>			
Valor total anual			R\$ 79.800,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 05 de junho de 2018.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2017 e 2018.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 05 de junho de 2017.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**  
Procurador do Município

**IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 96.709.134/0001-55  
PP/ Everton Henry Oliveira Leão  
CPF: 907.294.205-15

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SUPERMERCADO PAGUE POUCO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.210.261/0001-02, estabelecida à Praça Felix Mendonça, nº 12, Loja, Centro na cidade de Ruy Barbosa, neste ato representada por **Dorival de Castro Macedo Neto**, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 1210659522 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 017.743.945-96, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPO E 500ML, REFRIGERANTES, PARA EVENTOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESSE MUNICIPIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2017:

### ITEM I

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	14.400	UN	Agua mineral envasada em copo de 200 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde.	R\$ 0,60	R\$ 8.640,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 8.640,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## ITEM II

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	24.000	UN	Água mineral envasada em garrafa de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde.	R\$ 0,75	R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 18.000,00

## ITEM III

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	3.000	UN	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	R\$ 5.90	R\$ 17.700,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 17.700,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**ITEM IV**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2.400	UN	Refrigerante em lata de alumínio descartável de 350 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	R\$ 2,00	R\$ 4.80000
TOTAL GERAL R\$					R\$ 4.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 05 de junho de 2018.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2017 e 2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 05 de junho de 2017.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**

Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**

Procurador do Município

**SUPERMERCADO PAGUE E POUCO LTDA - ME**

**CNPJ: 24.210.261/0001-02**

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **RICARDO CEDRAZ DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.332/0001-77, estabelecida à Av. DR Walter Brandão da Silva, nº 05, Aimore na cidade de Piritiba, neste ato representada por **Ricardo Cedraz de Almeida**, (*proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 891158995 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 005.160.015-31, residente e domiciliado na cidade de Piritiba, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2017:

#### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### LOTE I Festa de Santo Antônio

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Dia	06	20 toldos 4x4 m	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
2	Dia	06	Sonorização line de 40 graves – mesa de som digital	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
3	Dia	06	Palco 14x12m em alumínio k50	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
4	Dia	06	3 geradores 180kva	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
5	Dia	06	01 portal para entrada do evento – dimensões: alt: 7m x larg. 8m – alumínio k30	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
6	Dia	06	40 sanitários químicos	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
7	Dia	06	Iluminação com 48 refletores par 64, máquina de fumaça e 2 mini brute com 8 lampadas	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

			cada, 1 gride de alumínio 10x10, 8moveis, 2 strodos.		
8	Dia	06	04 elevados para polícia militar e/ou guarda municipal 12mx01m com lona branca.	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 215.700,00

**LOTE II Festa de São Pedro de Santa Clara.**

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Dia	01	10 Todos 4x4m.	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
2	Dia	01	Sonorização de 32 graves	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	Dia	01	Palco 14x12 m	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Dia	01	02 geradores 180 KVA	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
5	Dia	01	10 sanitários químicos	R\$130,00	R\$ 1.300,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 16.6000,00

**LOTE III Festa Tapiraípe**

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Dia	02	Sonorização de 32 graves	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	Dia	02	02 geradores 180 KVA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3	Dia	02	10 sanitários químicos	R\$ 130	R\$ 1.300,00
4	Dia	02	Palco 14x12 m	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 15.300,00

**LOTE IV Aniversário de Emancipação política**

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Dia	03	02 trios elétricos carreta.	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
2	Dia	03	40 sanitários químicos	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

3	Dia	03	04 elevados para polícia militar e/ou guarda municipal 12mx01m com lona branca.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
4	Dia	03	02 portal para entrada do evento – dimensões: alt: 7m x larg. 8m – alumínio k30	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 90.600,00

**LOTE V Dia do Evangélico**

ITEM	UND.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Dia	01	10 toldos 4x4m.	R\$ 130	R\$ 1.300,00
2	Dia	01	Sonorização de 32 graves	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	Dia	01	Palco 14x12m	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	Dia	01	02 geradores 180 KVA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
5	Dia	01	10 sanitários químicos	R\$ 1300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 16.600,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 05 de junho de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2017 e 2018.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 05 de junho de 2017.

**Luiz Claudio Miranda Pires**

Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**

Procurador do Município

**Ricardo Cedraz de Almeida ME**

**CNPJ: 07.634.332/0001-77**

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SUPERMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.416/0001-23, estabelecida à Rua 03 de Maio nº 333 na cidade de Itaberaba, neste ato representada por **Luciane da Silva Nascimento**, (*sócia proprietária*), portador da Carteira de Identidade RG nº 707656850 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 687.582.605-44, residente e domiciliado na cidade de Itaberaba, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UN	VL TOTAL
1	CESTAS BASICAS	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
Valor total				R\$ 21.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 05 de junho de 2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**  
CNPJ 13.810.833/0001-60

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2017 e 2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 06 de junho de 2017.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**

Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**

Procurador do Município

**SUPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**

**CNPJ: 07.572.416/0001-23**

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_ 02 - \_\_\_\_\_

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043